



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

06/06/2024

Jornal AMP

Página 426

Edição 3039

Gusso
Ass. Responsável

DECRETO Nº 5861/2024

Data 05/06/2024

Súmula. Considera indispensável ao andamento dos serviços públicos o trabalho de servidora pública efetiva, converte em pecúnia, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º. Fica considerado indispensável o serviço prestado pela servidora pública, ocupante do cargo de Psicóloga.

Parágrafo único. Aplica-se o art. 138, inciso X, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. Fica convertido em pecúnia o período de férias a que faz jus, a servidora **Debora Lucia de Abreu da Silva**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicóloga, matrícula nº 23906-2/1, período aquisitivo de 01 de abril de 2021 a 31 de março de 2022.

Parágrafo único. O período de conversão em pecúnia é de 30 (trinta) dias.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 05 de junho de 2024.

Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal